

17/10
1739**TERMO ADITIVO N.º 01 - CONTRATO Nº 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **RENATO DE PAULA VELLA**, RG. 18.155.518 e CPF nº 095.055.378-67 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada **LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, seguindo o disposto na legislação vigente e assim caracterizado: resíduos sólidos da limpeza pública e resíduos sólidos domiciliares, com fornecimento de veículos, materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no Anexo I, para acréscimo de quantitativo em mais 17.080 toneladas apenas do Item 06, ao valor de R\$1.949.084,20 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), o que equivale a, aproximadamente, 9,875% do valor global contratado, conforme justificativa da secretaria solicitante, divididos da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	TONELADAS	VALOR POR TONELADA	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
06	Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.	17.080	R\$228,23	R\$1.949.084,20

Considerando, ainda, que o serviço concernente ao item 06 é executado por duas empresas, o acréscimo será distribuído na seguinte proporção:

EMPRESA	ITEM	TONELADAS	VALOR POR TONELADA	VALOR TOTAL
ENGEP	06	8.540	R\$ 76,09	R\$649.808,60
RESITEC		8.540	R\$152,14	R\$1.299.275,60
TOTAL	-	17.080	R\$228,23	R\$1.949.084,20
VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO				R\$19.737.361,56
PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO				9,875%

DS/CONT/APF





Com o acréscimo sobredito, o valor global do contrato passará a ser de R\$21.686.445,76 (vinte e um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
INFRAESTRUTURA	383-07.01.18.541.0018.2.038.33939.01.1400000	R\$ 697.320,82
	382-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 1.251.763,38
VALOR GLOBAL		R\$ 1.949.084,20

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

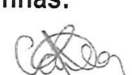
Ubatuba, 12 de março de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública


CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL
Representante Legal

**Testemunhas:**


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/APP

